

AUTÓGRAFO Nº. 64/2018.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA,
Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 065/2018, abaixo transcrito:

DISPÕE SOBRE: "Autoriza o Município de Regente Feijó a participar do Protocolo de Intenções que especifica e dá outras providências".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Regente Feijó autorizado a participar do Protocolo de Intenções para constituir Consórcio Público Intermunicipal, cujo objetivo é a destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos e rejeitos.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 04 de Setembro de 2018

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente